



Estado do Pará  
PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

---

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024**

**1- INTRODUÇÃO**

Por este estudo técnico preliminar pretende-se demonstrar a real necessidade de se buscar proteger os patrimônios públicos, com isso atendendo princípios que regem a lei de licitações, em especial o da economicidade, pois zelando pelo patrimônio do órgão a longevidade de tais bens será maior, evitando assim gastos inesequados.

**2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A contratação objetiva preservar o patrimônio da Instituição no que se refere à conservação e recuperação de bens necessários ao bom andamento dos serviços nas unidades administrativas, em especial cadeiras, longarinas, sofás, poltronas, além de estar aliada aos critérios de sustentabilidade com a recuperação/reforma do mobiliário.

**3- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.3.1. O termo de referência deverá prever a contratação de empresa que prestará serviço de **limpeza, higienização, conserto das cadeiras e sofás, bem como limpeza e higienização de carpete de auditorio da Camara Municipal de Breu Branco-Pa respectivamente**. O prestador deve possuir expertise e experiência no tipo de serviço a ser contratado, o que, salvo entendimento técnico contrário, pode ser feito mediante comprovação que já executou objeto compatível, em prazo, com o que está sendo licitado, mediante atestado de capacidade técnica.

3.3.2. Os serviços deverão ser prestados no endereço: **Av. 1º de Maio, s/nº- Breu Branco, CEP: 68488-000**.

3.3.3. A contratação dos serviços objeto da contratação deve prever, nas especificações técnicas ou obrigações da contratada, mecanismos de implementação da sustentabilidade que estimulem e favoreçam, por exemplo, o uso de produtos e processos com menor impacto ambiental, evitando produtos alergênicos e irritantes para o consumidor,



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

utilização de produtos naturais, equipamentos que causem menor incômodo e sejam mais eficientes, entre outros.

3.3.4. Preferência por fornecedores que tenham experiência anterior na prestação de serviços para entidades do setor público, especialmente câmaras municipais ou órgãos legislativos.

3.3.5. Esses requisitos são essenciais para garantir a seleção de um fornecedor qualificado e confiável para a prestação dos serviços do objeto, atendendo a especificação técnica.

#### 4- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

Considerando as necessidades da administração, a solução escolhida atende às necessidades da administração, uma vez que não possui em seu quadro funcional servidores para execução dos serviços em tela.

#### 5- LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado é uma etapa fundamental no processo de contratação dos serviços em tela. Consiste em realizar uma pesquisa detalhada do mercado para identificar e avaliar os prestadores disponíveis, suas ofertas de serviços, reputação, experiência e preços. Este processo ajuda a garantir que a câmara faça uma escolha informada e a selecione o fornecedor mais adequado às suas necessidades.

Os preços de referência levantados no mercado local, ou seja, nas empresas prestadoras de serviço especializada para limpeza, higienização, conserto das cadeiras e sofás, bem como limpeza e higienização de carpete de auditorio da Camara Municipal de Breu Branco-PA respectivamente no Município foram, conforme propostas anexas, seguintes:

RELATÓRIO RESUMIDO DA PESQUISA NO MERCADO

LOCAL: Tucuruí/PA

EMPRESA "1": Joelma Portacio Moreira Auto Posto de Lavagem Castanheira

EMPRESA "2": Edivaldo Sousa & Cia Ltda Lava Jato Tradição

EMPRESA "3": Franciney Pereira Brandão Brandão Empreendimentos

<i>Item</i>	<i>Descrição do produto</i>	<i>Unid.</i>	<i>Valor "1"</i>	<i>Valor "2"</i>	<i>Valor "3"</i>	<i>Menor Preço</i>
-------------	-----------------------------	--------------	------------------	------------------	------------------	--------------------



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

01	CADEIRAS	serviço	22.040,00	21.344,00	19.720,00	19.720,00
02	SOFÁ	serviço	1.480,00	1.460,00	1.400,00	1.400,00
03	TAPETE 6 X 4,5	serviço	885,00	884,00	870,00	870,00
04	SERVIÇOS DE TAPEÇARIA EM CADEIRAS	serviço	5.625,00	5.400,00	5.175,00	5.175,00
			<b>30.030,00</b>	<b>29.088,00</b>	<b>27.165,00</b>	<b>27.165,00</b>

## 6 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Realizada a pesquisa da preços o Câmara Municipal de Breu Branco, deverá dispor de recursos orçamentários e financeiros no valor total de **R\$ 27.165,00 (vinte e sete mil cento e sessenta e cinco reais)**.

## 7 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para atender a necessidade da Câmara Municipal, de acordo com a demanda das contratações, devendo realizar estudos mais detalhados.

## 8- ALINHAMENTO COM PAC

A Câmara Municipal aderiu à Lei 14.133/2021 no exercício financeiro de 2024 e não fez o Plano Anual de Contratações, porém os itens propostos neste ETP são de utilização para 60 (sessenta dias) e a estimativa orçamentária já contemplava esta aquisição.

## 9 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A demonstração de resultados pretendidos para a contratação de empresa especializada para limpeza, higienização, conserto das cadeiras e sofás, bem como limpeza e higienização de carpete de auditorio da Camara Municipal de Breu Branco- Pa respectivamente

## 10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO.

Não há providências específicas para a contratação, salvo quanto ao cumprimento das condições de habilitação previstas na Lei 14.133/2021.

## 11 – IMPACTOS AMBIENTAIS



**Estado do Pará**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

---

Ao considerar a implementação de serviços contratação de empresa especializada para limpeza, higienização, conserto das cadeiras, longarinas e sofás, bem como limpeza e higienização de carpete de auditorio da Camara Municipal de Breu Branco-Pa respectivamente

Ao avaliar os impactos ambientais dos serviços objeto da contratação, a Câmara Municipal pode implementar medidas para mitigar esses impactos e promover uma comunicação mais sustentável e responsável. Isso inclui a adoção de práticas de economia de energia, reciclagem de equipamentos eletrônicos, uso de fontes de energia renovável e promoção da inclusão digital. Ao considerar esses aspectos, a câmara pode contribuir para a proteção do meio ambiente e a promoção da sustentabilidade em suas operações de comunicação.

## 12 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação é viável, devendo este Estudo Técnico Preliminar-ETP ser encaminhado a autoridade competente para aprovação e prosseguimento nos termos da Lei 14.133/2021.

Breu Branco (PA), 02 de Agosto de 2024.

*Sebastiana Santos Alves*

**SEBASTIANA SANTOS ALVES**

Diretor Administrativo

Portaria 145/2024

## 15. APROVAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Após análise do departamento Jurídico aprovo o Estudo Técnico Preliminar e determino ao Departamento de Compras e Tesouraria a realização dos atos necessários à aquisição/contratação do objeto.

**VANUZA OLIVEIRA DA SILVA DE SOUSA**

Presidente